



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

PROJETO DE LEI N° ___, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Estabelece o sistema de ensino do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar na Escola Municipal Maria Celeste Barros e cria os cargos de pessoal para compor o quadro organizacional da Unidade XXXIV do Colégio Militar 2 de julho e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, aprova:

Art. 1º. Estabelece o sistema de ensino do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar, de gestão compartilhada na Escola Municipal Maria Celeste Barros nos Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 – SSP/MA E PMV/MA, celebrado em 02 de outubro de 2023, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, ali representados pelos Excelentíssimos Senhores Mauricio Ribeiro Martins, Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, Célio Roberto Pinto de Araújo, Coronel QOCBM Comandante Geral do CBMMA, e Raimundo Nonato Ewerton Silva, Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – a Escola Municipal Maria Celeste Barros, passa a ser reconhecido, a partir desta Lei, como COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO.

Art. 2º Fica Criado os Cargos com Comissão de livre nomeação para compor o quadro de pessoal da Unidade XXXIV do Colégio Militar 2 de julho, para desenvolver as funções no Colégio Militar, a saber: Gestor Educacional Militar, Gestor Adjunto Educacional Militar, Gestor Disciplinar Educacional Militar, Supervisor Pedagógico Militar, Auxiliar Administrativo Educacional Militar e Auxiliar Administrativo Adjunto Educacional Militar, de acordo com os anexos I e II, desta Lei.

Art. 3º - Os cargos criados pela presente lei ficam vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A remuneração de cada cargo criado por esta presente lei, seguirá o estabelecido no Anexo I, que passa a ser parte integrante desta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Orçamento Vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raimundo Nonato Everton Silva". A thin diagonal line is drawn through the signature. Below the signature, the name is printed in a standard font: "Raimundo Nonato Everton Silva". Underneath that, it says "Prefeito Municipal".



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGA	BASE SALARIAL
Gestor Educacional Militar	GM	1	3.000,00
Gestor Adjunto Educacional Militar	GAM	1	2.500,00
Gestor Disciplinar Educacional Militar	GDM	1	2.300,00
Supervisor Pedagógico Militar	SPM	1	2.000,00
Auxiliar Administrativo Educacional Militar	AAM	1	1.800,00
Auxiliar Administrativo Adjunto Educacional Militar	AADM	1	1.600,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Gestor Educacional Militar

NÍVEL: FORMAÇÃO MILITAR

FAIXA DE VENCIMENTO: R\$ 3.000,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- I - Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;
- II -Dirigir as ações disciplinares, com ascendência hierárquica e funcional sobre o Coordenador e Tutores Disciplinares, visando o fiel cumprimento do estabelecido no Regimento Escolar da instituição;
- III -Elaborar os Planos de Curso e Ementas de Instrução Militar, com abrangência nos conhecimentos básicos do Corpo de Bombeiro Militar, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Trânsito e Cidadania, bem como coordenar a aplicação de tal instrução ao público discente;
- IV - Fiscalizar o cumprimento da carga horaria semanal do Coordenador e Tutores Disciplinares, bem como fazer suas escalas;
- V -Fiscalizar a apresentação pessoal dos seus subordinados;
- VI -Orientar seus subordinados no cumprimento diário dos ritos militares, aplicados a formação pre-militar no âmbito do corpo discente da Unidade;
- VII - Coordenar a comemoração solene das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema Militar;
- VIII - Fiscalizar as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

IX - Fomentar atividades esportivas como ferramenta de inserção social e preservação da saúde física dos discentes;

X - Viabilizar através da gestão disciplinar emanada do Sistema

Militar, o cumprimento do projeto político pedagógico da referida Unidade XXXIV do Colégio Militar 2 de julho.

CARGO: Gestor Adjunto Educacional Militar

NÍVEL: FORMAÇÃO MILITAR

FAIXA DE VENCIMENTO: R\$ 2.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

I - Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da instituição, bem como as diretrizes do Gestor Educacional Militar;

II - assessorar o Gestor Educação Militar no desempenho das funções que lhe são próprias;

III - despachar com o Gestor Educação Militar o expediente que lhe competir;

IV - supervisionar a disciplina dos integrantes do Colégio;

V - participar das reuniões do Conselho Escolar;

VI - coordenar todas as atividades referentes às cerimônias e solenidades cívico-militares do Colégio;

VI - cumprir missões delegadas pelo Gestor Educacional Militar, bem como substituí-lo em seus impedimentos.

CARGO: Gestor Disciplinar Educacional Militar

NÍVEL: FORMAÇÃO MILITAR

FAIXA DE VENCIMENTO: R\$ 2,300,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Assessorar o Gestor Educacional Militar e Gestor Adjunto Educacional Militar, na gestão disciplinar na referida Unidade, tendo como atribuições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

- I - Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Gestor Educacional Militar;
- II - Dirigir as ações de gestão disciplinar a partir da coordenação das atividades diárias dos tutores disciplinares;
- III - Executar os Planos de Curso de InSTRUÇÃO Militar mediante os planos de aula devidamente chancelados pelo Gestor Educação Militar;
- IV - Presidir diariamente as formaturas matinais e vespertinas, mediante roteiro aprovado pelo Gestor Educacional Militar;
- V - Planejar e submeter a apreciação do Gestor Educacional Militar, as comemorações solenes das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema Militar;
- VI - Promover as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informalizado ou em formulário específico;

CARGO: Supervisor Pedagógico Militar

NÍVEL: FORMAÇÃO MILITAR

FAIXA DE VENCIMENTO: R\$ 2.000,00

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- I - realizar o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas e curriculares da Escola, visando à obtenção de níveis satisfatórios de qualidade efetiva, cognitiva e psicomotora, no processo de ensino-aprendizagem;
- II - discutir, junto ao corpo docente, o projeto pedagógico escolar e propor atualizações deste, no marco operacional, caso seja necessário, para atender a regionalização da Escola;
- III - coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, assim como o cumprimento do planejamento e outras normas e regulamentos afins;
- IV - coordenar a adequação curricular;
- V - propor reuniões pedagógicas, atividades e entrevistas com professores visando: promover a relação entre as disciplinas; estimular a realização de projetos conjuntos entre os professores; adotar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

medidas preventivas relacionadas a problemas de ensino-aprendizagem; adequar metodologias e práticas avaliativas, bem como desenvolver competência crítico-reflexiva;

VI - realizar o acompanhamento do processo de avaliação da aprendizagem (procedimentos, resultados, formas de superação de problemas), juntamente com a Seção Psicopedagógica e a Seção Técnica de Ensino;

VII – outras atribuições inerentes a Escola Militar que se fizer necessário.

CARGO: Auxiliar Administrativo Educacional Militar

NÍVEL: FORMAÇÃO MILITAR

FAIXA DE VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Auxiliar a Diretoria Militar da referida Unidade, tendo como atribuições:

I -realizar tarefas administrativas diárias para garantir o funcionamento da escola;

II - cuidar dos processos de matrículas novas e canceladas, transferências de estudantes e organização de turmas;

III - realizar a impressão e distribuição de documentos diversos, como certificados e históricos escolares;

IV - manter a documentação da unidade escolar em ordem;

V - manter toda a documentação de anos anteriores arquivada e/ou atualizada preencher formulários, planilhas e outros tipos de documentos;

VI - encaminhar e/ou acompanhar prestadores de serviços ou familiares pelas áreas internas da escola;

VII - atender ao público e realizar agendamentos, informar prazos de inscrições e matrículas, auxiliar na gestão financeira, como, por exemplo, ao realizar a cobrança de mensalidades na rede particular de ensino;

VIII - cuidar das folhas de ponto e de pagamento, das férias de funcionários e da recarga de vale-alimentação e vale-transporte;

IX – outras atribuições que se fizer necessárias.

CARGO: Auxiliar Administrativo Adjunto Educacional Militar



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

NÍVEL: FORMAÇÃO MILITAR

FAIXA DE VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Auxiliar o Administrativo Militar da Unidade Escolar.